

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220005/SETUR/CCC. No trigésimo primeiro (31º) dia do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 9h (nove horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Antônia Simone Magalhães Oliveira – Procuradora-Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo (PROLIC) e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Saboia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Augusto Barroso Rocha, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Glauco Denis de Oliveira Bastos e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Luiz Mauro Aragão Rosa – Representante da Secretaria do Turismo – SETUR, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SETUR, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS CONSTANTES DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO LITORAL OESTE – PROINFUTUR.** A Senhora Presidente instalou a sessão divulgando o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, declarando **inabilitado** o **CONSÓRCIO SETEC – SGS – LITORAL OESTE** (SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA e SGS ENGER ENGENHARIA LTDA) em razão da empresa consorciada **SGS ENGER ENGENHARIA LTDA** não ter apresentado a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, descumprindo o subitem 5.2.4.2 do Edital. Os demais consórcios e empresas participantes deste certame, a seguir elencados, foram declarados **habilitados** por terem cumprido com as disposições editalícias:

Nº	CONSÓRCIOS/EMPRESAS
1	ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
2	CONSÓRCIO CONCREMAT – VOLAR (CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A e VOLAR ENGENHARIA LTDA)
3	CONSÓRCIO EC/NE (ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA e NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A)
4	CONSÓRCIO QHZ-EICOMNOR PROINFUTUR (QHZ ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA e EICOMNOR ENGENHARIA, IMPERMEABILIZAÇÃO, COMÉRCIO DO NORDESTE LTDA)
5	CONSÓRCIO TECHNE-GERIBELLO-PLANEP (TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, GERIBELLO ENGENHARIA LTDA e PLANEP PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS LTDA)
6	CONSÓRCIO TPF/COBRAPE (TPF ENGENHARIA LTDA e COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS)
7	CONSÓRCIO TURÍSTICA KL-TÜV RHEINLAND (KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A e TÜV RHEINLAND DUCTOR LTDA)
8	IN MARQUES ME
9	MAIA MELO ENGENHARIA LTDA
10	NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S/A
11	PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA
12	QUANTA CONSULTORIA LTDA



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

13	UFC ENGENHARIA S/A
----	--------------------

O resultado do julgamento desta Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial, a partir do qual será contado o prazo recursal. Esta Ata estará disponível no site www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

[Handwritten signature]

Suley Licha Cavalcanti

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Onyph Rava de Sá, In - CONSTRUCO CONCURSO/IDLAR

CONSORCIO SETEC/SGS - LITORAL - *[Handwritten signature]*

Jayro G. D. Lima - MATA MEIA

Ana Kyra de Alencar Egado - Nucleo Engenharia Consultiva S/A.

(ATA - CP20220005/SETUR/CCC - 31/07/2023)